

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 53

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 12 de abril de 2006

Consórcio de transportes é discutido em audiência

Na próxima quarta-feira, assunto voltará a ser debatido por parlamentares

Com a presença de representantes da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), as Comissões de Justiça e de Defesa da Cidadania debateram o Projeto de Lei nº 1264/06. A proposição autoriza a criação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTRM), sob a forma de empresa pública com autonomia administrativa e financeira. Por meio do consórcio, a gestão do sistema de transportes do Grande Recife ficará sob a responsabilidade do Estado e dos municípios da RMR. Inicialmente, apenas a cidade do Recife será contemplada. Na próxima quarta-feira, os parlamentares voltam a discutir a matéria.

De acordo com o presidente da Comissão de Justiça, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), a nova audiência será realizada em conjunto com as Comissões de Cidadania e de Finanças e deverá contar com a presença de prefeitos ou representantes dos 14 municípios da região metropolitana. "A intenção é esclarecer as dúvidas que ficaram pendentes e saber o que os demais municípios acham da implantação do consórcio", observou Rodrigues.

De acordo com o vereador do Recife e ex-secretário de Serviços Públicos da PCR Dilson Peixoto, o consórcio foi idealizado de forma a avançar em relação ao modelo atual e atender ao que prevê

a Constituição de 1988, que define a questão dos transportes como de atribuição dos municípios. "O projeto prevê a criação de um ente multifederativo, em que o Governo do Estado tem 65% das ações e o Recife, 35%. Nos preocupamos, ainda, em preservar o conhecimento técnico dos funcionários da EMTU. Será dada a opção para que esses servidores migrem para o consórcio", salientou, explicando que a PCR está encaminhando um projeto idêntico para a

De início, apenas a cidade do Recife será beneficiada com a iniciativa

apreciação da Câmara de Vereadores.

A coordenadora técnica de Planejamento da EMTU, Cristina Aroucha, deu explicações quanto à formação do Conselho Superior de Trânsito, que será criado no âmbito da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) e terá, entre as suas competências, a responsabilidade de fixar as tarifas de ônibus e de mediar a solução de conflitos entre o CTRM e os operadores do sistema. Ela ainda esclareceu que a participação acionária do Estado na em-

presa será reduzida, à medida que novos municípios sejam integrados, e que o capital social do CTRM será de R\$ 1 milhão. Segundo Cristina, o Conselho Superior será composto por 14 membros, entre eles, representantes da Assembleia Legislativa, secretários do Estado e do município ligados à área de transportes e representantes dos estudantes.

Durante a discussão, o deputado Isaltino Nascimento (PT) destacou que apresentou uma emenda prevendo a realização da Conferência Metropolitana de Transportes, a cada três anos, e a escolha dos membros do Conselho durante o evento. Nascimento e o deputado Roberto Leandro (PT) defenderam uma maior participação da sociedade civil no Conselho Superior de Transportes, assim como os representantes do Movimento Passe Livre. A representante da Associação dos Funcionários da EMTU, Fernanda Gouveia, pediu mais participação da categoria no processo de discussão do consórcio.

PROJETOS - Após a audiência, a Comissão de Justiça realizou uma reunião ordinária na qual distribuiu 11 proposições e apreciou sete projetos. Os parlamentares rejeitaram duas matérias por inconstitucionalidade e aprovaram cinco, entre elas a de autoria do deputado Izaias Régis (PTB), que define a realização de audiências públicas semestrais sobre os gastos na área de saúde pelo Governo do Estado.



RINALDO MARQUES

COMISSÕES - Justiça e Cidadania ouviram explicações técnicas sobre o assunto

Título de Cidadão

Radicado no Estado desde janeiro de 1969, o médico Carlos Alberto Sá Marques recebeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco, proposto pela deputada Dilma Lins (PFL). O segundo vice-presidente da Casa, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), coordenou a cerimônia e saudou o novo pernambucano. "É uma iniciativa justa e expressa o reconhecimento do Poder Legislativo ao muito



FERNANDO SILVA

que esse profissional tem feito pelo setor de saúde", comentou. Dilma destacou as atividades de Marques no Recife e disse que, apesar de ele ocupar importantes cargos, como o de capitão-médico da Polícia Militar de Pernambuco e de presidente da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis - Regional PE, não se esqueceu dos menos favorecidos. "Carlos Alberto vem dedicando-se paralelamente a trabalhos sociais significativos", disse, citando entre os exemplos as creches mantidas pelo homenageado no Grande Recife. Natural de Vila Velha, no Espírito Santo, Marques se formou em Medicina pela Universidade de Pernambuco (UPE). "Vim a Pernambuco sem a pretensão de ficar e acabei me apaixonando pelo Estado", comentou. O coral do Hospital Hope-Esperança, entre outros, também homenageou o médico.

Doação de geladeiras é questionada

Campanha da Celpe pretende desviar atenção da população, segundo Sérgio Leite

A participação da Celpe em um programa social de doação de refrigeradores a consumidores carentes recebeu críticas na Alepe. A proposta do programa é substituir 2,5 mil aparelhos antigos por novos. Ontem, o deputado Sérgio Leite (PT) afirmou que o Grupo Neoenergia, que controla a Celpe, tenta desviar a atenção da população do aumento abusivo, programado para ser divulgado no próximo dia 29. De acordo com o petista, o grupo solicitou descontos na cobrança do Im-

posto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) por distribuir as geladeiras.

O programa é uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente, a Celpe e a Companhia de Eletricidade da Bahia (Coelba). O Governo Federal pretende ampliar a ação para outros Estados.

Possibilidade de novo aumento na conta de luz preocupa

"É um absurdo o que foi divulgado na imprensa. O mais grave de tudo é que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) ainda não divulgou os parâmetros utilizados para justificar a nova taxa. Com os dados, poderemos avaliar se o reajuste é viável ou não", avaliou o parlamentar.

Sérgio Leite disse que o novo aumento de energia elétrica "deve pegar a população de surpresa". O parlamentar lembrou sobre a realização de uma audiência pública pela Comissão Especial da Celpe, na próxima semana, para discutir o assunto, com a participação de representantes da Celpe, Aneel e da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe). A falta de divulgação dos dados que devem basear o reajuste deste ano também será discutida na reunião.



FERNANDO SILVA
AUDIÊNCIA - AL vai acompanhar proposta de reajuste

Infra-estrutura

Oliveira critica Prefeitura de Gravatá

A não-concessão do alvará para que a empresa AVG Promoções de Eventos Artísticos Ltda. realize, no próximo sábado, os shows dos cantores Zezé di Camargo e Luciano, Ivete Sangalo e Banda Magníficos, repercutiu no Plenário. Ontem, o deputado Sebastião Oliveira Júnior (PL) criticou o posicionamento do prefeito de Gravatá, Joaquim Neto, e o classificou "de incompetente por tentar travancar o turismo na cidade".



FERNANDO SILVA
RUAS - Prejuízo turístico

Um dos argumentos da Prefeitura é que o espetáculo acontece no Villa da Serra, um espaço às margens da BR-232, o que provocou, no ano passado, um engarrafamento de mais de cinco quilômetros. Anteontem, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF) suspendeu liminar concedida pela juíza da 5ª Vara Federal, Nilcéa Maggi, obrigando a Prefeitura a emitir o alvará para a festa. O presidente do TRF, desembargador Francisco Cavalcanti, argumentou que o caso é de competência estadual e não federal.

De acordo com Sebastião, "a briga do prefeito é com os donos da casa de espetáculo". Ele observou que o município está cheio de buracos, devido a obras "que deveriam ter sido iniciadas antes ou depois da Semana Santa".

Em apartes, os deputados Fernando Lupa (PSDB), Aglailson Júnior (PSB) e Isaltino Nascimento (PT) apoiaram Sebastião Oliveira. Pedro Eurico (PSDB) e Raul Henry (PMDB), no entanto, defenderam Joaquim Neto. Lupa sugeriu a criação de uma comissão para tentar sensibilizar o prefeito sobre a importância do evento. Aglailson afirmou que uma casa de show em Vitória de Santo Antão poderia realizar o evento. Isaltino alegou que o prefeito também não dialoga com os funcionários públicos.

"O evento não é uma festa, é um motim", frisou Eurico, informando que o Grupo AVG, em 2005, deu um calote na Prefeitura, não pagando o Imposto Sobre Serviços (ISS) após a realização de festa semelhante. Para Henry, é preciso evitar os transtornos.

CPI

Labanca defende presidente Lula

O "não-envolvimento" do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), com as "irregularidades" apuradas pela CPI dos Correios foi salientado, ontem, pelo deputado Ettore Labanca (PMN). O parlamentar ressaltou o relatório da CPI e pediu a distinção entre o Governo Lula e os atos praticados por integrantes do PT. "Não é preciso diploma universitário para entender que uma coisa é o Governo Lula e outra é o PT e seu diretório. Se, por acaso, houve deslize da diretoria do Partido dos Trabalhadores, não se pode

incriminar o presidente, que tem uma vida limpa", declarou.

De acordo com Labanca, a nação "assistiu passivamente" à instalação de CPIs para apurar possíveis responsabilidades do presidente em fatos como o "mensalão", no entanto, nada foi provado contra ele. "Vemos, agora, depois que senadores e deputados da CPI fizeram um teatro para tentar incriminar o presidente, um relatório que denuncia 110 pessoas e sequer cita Lula. Nada ficou apurado, mesmo depois de todo o esforço para



FERNANDO SILVA
RESULTADO - Inócuo

tentar boicotar a sua vida honrada", afirmou.

Em aparte, Pedro Eurico (PSDB) elogiou a "coragem" de Ettore para defender o presidente e lembrou que 110 pessoas foram indiciadas pela CPI. Em resposta a Eurico, Sílvio Costa (PMN) afirmou que, "se o Governo Lula tem uma quadrilha, o então Governo Jarbas também tinha e essa fraudou o Sistema de Incentivo à Cultura do Estado". Para Augusto Coutinho (PFL), entretanto, "não se pode dissociar o presidente Lula de toda a estrutura governamental e dos membros do PT".

Entrevista de Carlos Wilson repercute

A entrevista concedida pelo ex-governador Carlos Wilson Campos (PT) ao *Journal do Comercio*, divulgada no último domingo, gerou polêmica na Assembléia Legislativa. Os deputados Ettore Labanca (PMN) e Pedro Eurico (PSDB) repercutiram as declarações do petista, que falou sobre as sucessões governamental e presidencial, os candidatos ao Senado e a expectativa de voltar a disputar uma eleição.

Eurico destacou as declarações de Wilson, que considerou uma "bobagem" o comportamento dos opositores de tentar reduzir a legitimidade do mandato do governador Mendonça Filho (PFL), classificando-o de "mandato-tampão". Outras a-



FERNANDO SILVA
EURICO - Reconhecimento

firmas do petista, como a de que o fato de Humberto Costa (PT) "se colocar dono de Lula" prejudica o presidente e o trecho em que questiona o compromisso do prefeito do Recife, João Paulo (PT), com a eleição de Costa foram salientadas pelo parlamentar. "Ele não faz simples

críticas ao partido, diz que o PT de Pernambuco não constrói. Carlos Wilson deu uma demonstração de lucidez e reconheço sua lealdade com o presidente, sua autonomia intelectual e independência crítica", ressaltou. Em aparte, Sílvio Costa (PMN) censurou o pronunciamento de Eurico. "Acho que, querendo criar fatos políticos, o deputado está se desgastando", afirmou.

Labanca criticou, principalmente, as respostas do presidente regional do PT, Dilson Peixoto, e do prefeito João Paulo, pela imprensa, às declarações de Wilson. Para Labanca, "eles não têm condições morais para falar do ex-governador". "Respeito Humberto Costa, que é um homem

competente, mas, infelizmente, ele está sendo prejudicado pelo próprio PT. O prefeito João Paulo foi o primeiro a dividir as oposições. Ele é desagregador e todos sabemos que não quer a vitória de Costa, e Dilson Peixoto não tem dimensão moral para advertir Carlos Wilson", frisou. Em apartes a Labanca, Teresa Leitão, Roberto Leandro e Isaltino Nascimento, do PT, censuraram o parlamentar por fazer críticas a membros do PT e afirmaram que Wilson, como filiado, deve satisfações ao partido. Para eles, o gesto de Labanca "fragiliza a relação entre as oposições". Nelson Pereira (PCdoB) acredita que Wilson repensará e avaliará as suas declarações.

Nélson Pereira ressalta importância da imprensa

ABI comemorou 95 anos de existência, no último dia 7

Na sociedade, os jornalistas contribuem com a difusão cultural e a constituição de movimentos coletivos, legitimando ou questionando as relações de poder estabelecidas. A avaliação é do deputado Nélson Pereira (PCdoB), que lembrou, ontem, a passagem do Dia do Jornalista e os 95 anos de fundação da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), ambos celebrados no último dia 7.

Para o parlamentar, os jornalistas brasileiros não têm muito o que comemorar, pois a regulamentação da profissão, uma conquista de quase 70 anos, está ameaçada por uma decisão judicial que elimina a exigência da formação de nível superior para o exercício da atividade. "A decisão está em vigor desde outubro de 2001, apesar do recurso interposto pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj). Inexplicavelmente, o recurso ainda não foi julgado pelo Tribunal Re-



JORNALISTA - Deputado defende que formação de nível superior continue a ser exigida

gional Federal de São Paulo - 3º Região, no qual tramita a ação que tenta desmontar a regulamentação da categoria", lamentou.

De acordo com Nélson Pereira, todos os profissionais devem ser valorizados, a partir de políticas de fortalecimento dos direitos trabalhistas e da garantia de condições de trabalho adequadas. "Não há democracia sem liberdade de imprensa e não há liberdade de imprensa sem jornalistas", declarou.

VIOLÊNCIA - O assassinato de

um adolescente de 14 anos, no município do Cabo de Santo Agostinho, no último final de semana, motivou Nélson Pereira a utilizar o tempo de liderança no Plenário para protestar contra a violência no Estado. De acordo com o deputado, o menor Alan Andrade Souza foi barbaramente torturado e morto por estrangulamento e ainda teve os pulsos cortados. Pereira solicitou a investigação "urgente" para punir os autores do crime.

"Quem pretende denun-

ciar os culpados tem medo. Um grupo de criminosos aterroriza a população do Cabo e ameaça quem quer denunciar. Não podemos deixar que a criminalidade impeça", ressaltou. O parlamentar solicitou que o presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, deputado Roberto Leandro (PT), convide o secretário estadual de Defesa Social, Rodney Miranda, para participar de uma reunião do colegiado, a fim de informar quais as medidas adotadas para punir os assassinos.

PLENÁRIO

Polícia Civil

O trabalho do delegado da Polícia Civil do município de Gravatá, no Agreste, Ricardo Cysneiros, foi elogiado ontem pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar disse que, desde o dia 16 de setembro de 2005, não é registrado nenhum homicídio na região. "Enquanto Pernambuco vive um momento em que o número de assassinatos assusta a população, Gravatá tem obtido bons resultados no combate à violência", declarou, acrescentando que dos 15 homicídios contabilizados no município, no ano passado, nove tiveram as investigações concluídas. "O delegado Ricardo Cysneiros está de parabéns pelo trabalho eficiente numa cidade que tem grande importância turística para o Estado".



Paixão de Cristo

O prefeito de Brejo da Madre de Deus, Roberto Asfora, no Agreste, recebeu os parabéns, ontem, pela recepção dos turistas que vão à cidade para assistir ao espetáculo teatral da Paixão de Cristo. O deputado Antônio Figueirôa (PTB) elogiou, também, a população local. "Anualmente, a cidade recebe milhares de pessoas. Brejo da Madre de Deus mostrou que está preparada para esse contingente de visitantes", disse o petebista, que ainda comemorou a entrega das obras de recuperação da BR-104, no sentido Caruaru. "Agora, estamos lutando para que o Governo Federal libere recursos para a duplicação da rodovia", disse.



Abastecimento

Agreste necessita de caminhões-pipa

A contratação de caminhões-pipa para amenizar a falta de água nos municípios de Riacho das Almas, São Caetano, Altinho e Agrestina, todos na região Agreste, voltou a ser requisitada pelo deputado Roberto Liberato (PFL). "Peço que o governador Mendonça Filho (PFL), por meio da Secretaria de Produção Rural, libere os recursos necessários", disse o parlamentar, na tarde de ontem.

Liberato também pediu que a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) estabilize o abastecimento de água em Caruaru. "A tubulação existente está obsoleta e precisa ser trocada. Além disso, existem pontos da cidade onde há vazamentos", declarou o pefelista, acrescentando



CONTRATAÇÃO - Liberato pediu apoio ao Executivo

tando que a cidade possui água armazenada na Barragem de Jucazinho, porém a rede de distribuição não é eficiente.

RODOVIA - O andamento das obras de recuperação e duplicação da BR-232, no trecho que liga os municí-

pios de Caruaru e São Caetano, foi elogiado pelo parlamentar. O pefelista parabenizou a empresa Andrade Gutierrez, responsável pela execução do serviço, e afirmou que até o final do ano a intervenção estará concluída.

Economia

Cidades do Interior aguardam recuperação de rodovias

A necessidade de projetos que viabilizem a duplicação da BR-423, que liga os municípios de São Caetano a Garanhuns, no Agreste, foi apresentada, ontem, pelo deputado José Queiroz (PDT), num apelo dirigido ao Ministério dos Transportes.

Segundo o parlamentar, o pleito visa atender a uma reivindicação de estudantes do *campi* da Universidade Federal de Pernambuco em Caruaru e Garanhuns, com os quais esteve reunido recentemente. "O empreendimento contribuirá para o desenvolvimento da região", enfatizou.

Queiroz também lembrou que o projeto de duplicação da BR-104, que integra as cidades de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe,

encontra-se em andamento. "Devido aos entraves burocráticos, as obras ainda não foram iniciadas", criticou, acrescentando que a duplicação da BR-232, que une Recife a Caruaru, não deve ser ressaltada como algo excepcional, pois construções dessa magnitude devem sempre ser feitas, beneficiando, assim, as áreas que promovem o desenvolvimento."



CAMPI - Queiroz disse que BR-423 é pleito de universitários

Ato

ATO Nº 720

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 735419/2006 e 996915/2006, do Deputado Bruno Rodrigues, **RESOLVE**: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDMILSON MARQUES RIBEIRO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
FABIOLA BATISTA DA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC
TIAGO DE SOUZA LIMA	Assessor Especial	PL-ASC
EDNALDO SOARES CARNEIRO	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 728

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2006, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE**: exonerar **KARINA CLERICUZI DE BARROS E SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 01 de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 729

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2006, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE**: exonerar **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA E MARIA MARCIA DAS CHAGAS**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 730

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 020/2006, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE**: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC	120%
MARIA MÁRCIA DAS CHAGAS	Secretário Parlamentar	PL-SPC	74,7%

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 731

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2006, do Deputado Aglailson Júnior, **RESOLVE**: exonerar a perdido **MÁRCIO PIMENTEL AMORIM RABELO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo **MANOEL LENILSON CAVALCANTE DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes, Vivian Maia Braga e Zanoni Júnior. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 732

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 09/2006, da Deputada Ceça Ribeiro, **RESOLVE**: exonerar **YOISALVA DOS SANTOS ALBUQUERQUE RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo **SHIRLEY ESCOREL LOPES PACHECO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 733

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 265078/2006, da Deputada Malba Lucena, **RESOLVE**: exonerar **WILLIAME RIBEIRO SIQUEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo **MARIA TACIANA PEREIRA DE ANDRADE**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 734

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 094090/2006, do Deputado Fernando Lupa, **RESOLVE**: nomear **JULIANA PESSOA RAFAEL**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 735

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2006, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE**: nomear **CARLOS ANTÔNIO DA SOLIDADE JÚNIOR**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 117,11% (cento e dezessete vírgula onze por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Nona Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 12 de abril de 2006, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei Ordinária nº 1255/2006
Autor: Poder Executivo
(Discussão Encerrada)

Cria o Fundo de Aval das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de Pernambuco - FAESPE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2006.

Votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2006
Autor: Poder Executivo
(Discussão Encerrada)

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar, até na data de 30 de dezembro de 2006, a cessão de direito de uso de imóvel localizado no município de Garanhuns e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006.

Votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2006
Autor: Poder Executivo
(Discussão Encerrada)

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Itaíba, o imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2006.

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5235/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Presidente da Chef e ao Coordenador do Programa Luz para Todos objetivando a eletrificação rural para o sítio Belo Monte, localizado no município de Quipapá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados ANDRÉ LUIS FARIAS (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), BRUNO RODRIGUES (PSDB), CIRO COELHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), PEDRO EURICO (PSDB) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ADELMO DUARTE (PFL), AUGUSTO CÉSAR (PTB), AURORA CRISTINA (PMDB), BRUNO ARAÚJO (PSDB), LOURIVAL SIMÕES (PV), ROBERTO LIBERATO (PFL), SILVIO COSTA (PMN), SOLDADO MOISÉS (PSB) e TERESA LEITÃO (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00 h), do dia 18 de abril de 2006, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1251/2006**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a "Política Pública de Acolhimento aos Cidadãos", na rede de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2006**, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre o percentual de desconto nas livrarias para professores da Rede Pública Estadual).
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2006**, de autoria do Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Cria, no âmbito das Escolas Públicas do Estado de Pernambuco, a Semana da Ética).
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2006**, de autoria da Deputada Jacilda Urquisa (Ementa: Estabelece procedimentos para confecção gráfica de folhetos, panfletos, caixas de embalagens e outros impressos publicitários, realizados pelas empresas gráficas sediadas no estado de Pernambuco).
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2006**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Torna obrigatória a aplicação tópica de flúor em crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, no território do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2006**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Semana de Promoção a Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2005**, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe que as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas que ofertarem bolsas de estudos devem publicar anualmente via mural, páginas oficiais de internet e demais meios de comunicação).
- Relatora Deputada Aurora Cristina**
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).
- Relator Deputado José Queiroz**
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria Organização Militar Estadual OME, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
- Relator Deputado Augusto Coutinho**
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1270/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).
- Relator Deputado Augusto Coutinho**
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).
- Relator Deputado Augusto Coutinho**
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1272/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).
- Relator Deputado Augusto Coutinho**
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1274/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecidos, artigos de armarinho e confecções, e dá outras providências).
- Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior**
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências).
- Relator Deputado Augusto César**
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e dá outras providências).
- Relator Deputado José Queiroz**

II) VETOS:

- 1) Veto Parcial** apostado pelo Governador do Estado ao **Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004**, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social).
- Relator Deputado Lourival Simões**

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Aditiva nº 01**, proposta pela Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Adita três artigos ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco).
- Relator Deputado Adélmo Duarte**

Recife, 11 de abril de 2006.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5236/2006

Autor: Dep. João Fernando Coutinho
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de transformar o Pelotão de Araripina em Companhia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5237/2006

Autor: Dep. João Fernando Coutinho
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Presidente da Chesf e ao Coordenador do Programa Luz para Todos objetivando a eletrificação rural para o Sítio Gravatá, localizado no município de Quipapá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5238/2006

Autor: Dep. João Fernando Coutinho
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito do Município de Escada visando proceder com a melhoria das instalações do Posto Médico do bairro de Massauassu, no município de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5239/2006

Autora: Dep. Ana Cavalcanti
(Discussão Encerrada)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **BETINHO GOMES (PPS)**, **CLAUDIANO MARTINS (PMDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 12 de abril de 2006, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho. Quando houverá também eleição para escolha do Vice- Presidente deste Colegiado Técnico.

EM DISTRIBUIÇÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.267/2006**, de autoria do deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância nas agências bancárias situadas no Estado de Pernambuco, durante o período em que ofereçam o serviço de auto-atendimento por meio de caixa eletrônico e dá outras providências);
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.274/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecidos, artigos de armarinho e confecções, e dá outras providências.);
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.275/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate e dá outras providências);
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.276/2006**, de autoria da Deputada Jacilda Urquisa (EMENTA: Estabelece procedimentos para confecção gráfica de folhetos, panfletos, caixa de embalagens e outros impressos publicitários realizados pelas empresas gráficas sediadas no Estado de Pernambuco);
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.277/2006**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (EMENTA: Torna obrigatória a aplicação tópica de flúor em crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, no território do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.278/2006**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da Semana de Promoção a Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco);
- 08- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.279/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.054/2005**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel localizado no Município de Sirinhaém, e dá outras providências);
- RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.138/2006**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
- RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.221/2006**, de autoria do Deputado Adélmo Duarte (EMENTA: Denomina "Rodovia DEPUTADO RIBEIRO GODOY", a PE - 103, que liga a sede do Município de Bezerros à sede do Município de Bonito).
- RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.257/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências);

RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.260/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências).
- RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**
- 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.261/2006**, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Dispõe sobre a forma de provimentos dos cargos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

Recife, 11 de abril de 2006.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/04/2006

Convocamos, de acordo com o Art. 105, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados **BETINHO GOMES (PPS)**, **ANTÔNIO MORAES (PSDB)**, **CEÇA RIBEIRO (PSB)**, **PEDRO EURICO (PSDB)**, membros suplentes: Deputados **AUGUSTO COUTINHO (PFL)**, **ISALTINO NASCIMENTO (PT)**, **JACILDA URQUISA (PMDB)**, **JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB)** e **PASTOR CLEITON COLLINS (PSC)**, para participarem de Audiência Pública com objetivo de discutir a situação dos desabrigados da chuva dos municípios de Jaboatão dos Guararapes, Moreno e Vitória, a ser realizada no próximo dia 17 de abril, às 10:00 horas, no Plenário Joaquim Nabuco.

Recife, 11 de abril de 2006.

Deputado Roberto Leandro

Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Apelo ao Governador do Estado no sentido de assinar com a maior brevidade a ordem de serviço da obra de recuperação da estrada de acesso ao município de Maraiá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5240/2006

Autor: Dep. Nelson Pereira
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Diretor Presidente da Celpe e ao Coordenador do Programa Luz para Todos objetivando a eletrificação no Sítio Canto Alegre, localizado no município de São José do Belmonte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5241/2006

Autor: Dep. Nelson Pereira
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Diretor Presidente da Celpe e ao Coordenador do Programa Luz para Todos objetivando a eletrificação no Sítio Bate Cela, Engenho Novo, município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5242/2006

Autor: Dep. Roberto Liberato
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde do Estado e ao Diretor Presidente do LAFEPE reiterando a solicitação no sentido de instalar uma Farmácia do LAFEPE no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5243/2006

Autor: Dep. Henrique Queiroz
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Infra-Estrutura objetivando a eletrificação rural nos Sítios Morros, Vassouras, Lopes, Porteiras e Lagoa de Dentro, no município de Alagoinha, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5244/2006

Autor: Dep. Guilherme Uchôa
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Diretor Presidente da EMTU no sentido de viabilizar a expansão de uma linha Rio Doce/Aeroporto, sentido Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5245/2006

Autor: Dep. Guilherme Uchôa
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Diretor Presidente do Detran/PE e ao Diretor Presidente da EMTU no sentido de viabilizarem a troca do sistema de sinalização da Rua do Riachuelo com a Rua da Aurora, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5246/2006

Autor: Dep. Guilherme Uchôa
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Secretário de Educação e Cultura e ao Secretário municipal de Turismo da Prefeitura da Cidade do Recife objetivando a recuperação da Torre Malakoff, localizado no bairro do Recife nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5247/2006

Autor: Dep. Augusto Coutinho
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Presidente da Compesa visando proceder com a ligação do sistema de abastecimento de água da Rua Tavares de Holanda, situada no bairro da Estância, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5248/2006

Autor: Dep. Augusto Coutinho
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes objetivando a construção de um Centro de Desenvolvimento Esportivos no bairro Caetés II, precisamente ao lado da escola Pastor Amaro de Sena, em Abreu e Lima, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5249/2006

Autor: Dep. Roberto Liberato
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do LAFEPE objetivando a instalação de uma Farmácia do LAFEPE no município de Bezerros, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5250/2006

Autor: Dep. Adelmo Duarte
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco objetivando a instalação de um Posto de policiamento Ostensivo no Distrito de Espírito Santo, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5251/2006

Autor: Dep. Adelmo Duarte
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Compesa objetivando a conclusão do abastecimento de água do povoado de Jurubeba, localizado no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno da Indicação nº 5252/2006

Autor: Dep. Adelmo Duarte
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra Estrutura e ao Presidente da Compesa objetivando a conclusão do abastecimento de água do povoado de Pimenta, localizado no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3830/2006

Autor: Dep. Ricardo Teobaldo
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com a população de Limoeiro pelos cento e treze anos de emancipação política, comemorado em 6 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3831/2006

Autor: Dep. Augusto Coutinho
(Discussão Encerrada)

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: “*Ser tão bem: Sertão*”, de autoria do integrante da Academia Pernambucana de Letras e jornalista, Francisco Bandeira de Mello, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 2 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3832/2006

Autor: Dep. Augusto Coutinho
(Discussão Encerrada)

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: “*Angélica, Ângela e a dança*”, de autoria do integrante do consultor de empresas, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 1º de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3833/2006

Autor: Dep. Pedro Eurico
(Discussão Encerrada)

Solicita que seja transferido o Grande Expediente do dia 17 de abril do corrente ano, que trata da exposição dos projetos de Dr. Mateus Antunes, para o Complexo Portuário do Suape, conforme requerimento nº 3787/2006, para o dia 29 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

REPUBLICADO EM - 11/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3834/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa
(Discussão Encerrada)

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Josefa França de Assunção, ocorrido em 5 de abril do corrente ano, na cidade de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3835/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com a Associação Brasileira de Imprensa – ABI, pelo seu nonagésimo oitavo aniversário de fundação, em 7 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3836/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulações com todos os que promovem políticas e programas em prol da saúde humana, na oportunidade que se comemorou, em 7 de abril o *Dia Mundial da Saúde*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/4/2006

Discussão em Único Turno do Requerimento nº 3837/2006

Autor: Dep. Sérgio Leite
(Discussão Encerrada)

Solicita a realização de uma Reunião em caráter Especial, em 17 de abril do corrente ano para a entrega da Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freire à Produtora Cultural Sandra Bertini.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2006

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Araripina o direito de uso de imóvel que indica e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2006

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, ao município de Canhotinho, imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/3/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2006

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, ao município de Bonito, imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/3/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2006

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, ao município de Timbaúba, imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/3/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2006

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, ao município de Sertânia, imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/3/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2006

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, ao município de Petrolina, imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/3/2005.

Discussão Única da Indicação nº 5253/2006

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Compesa objetivando a construção de um poço artesiano no Loteamento Colônia no município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5254/2006

Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e a Secretária de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade de Olinda no sentido de revitalizar as Praças localizadas entre as Ruas B6 e B4, e entre as Ruas B6 e B12, localizada em Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006

Discussão Única da Indicação nº 5255/2006

Autor: Dep. Nelson Pereira

Apelo ao Presidente da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua Três Maria no bairro de Santa Mônica, no município de Camaragibe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
Discussão Única da Indicação nº 5256/2006
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, Comandante da Polícia Militar do Estado e ao Chefe Geral da Polícia Civil do Estado e ao no sentido de empreenderem esforços para coibirem o altíssimo índice de violência na cidade de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
Discussão Única da Indicação nº 5257/2006
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Presidente da Compesa objetivando o abastecimento d’água na localidade de Sítio Chã dos Laurindos no município de Correntes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
Discussão Única da Indicação nº 5258/2006
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Diretor Geral do DER objetivando a sinalização da PE 90, trecho compreendido entre Limoeiro e Surubim, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
Discussão Única do Requerimento nº 3838/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao povo de Gameleira pelos cento e dez anos de fundação daquela cidade, comemorados em 10 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
Discussão Única do Requerimento nº 3839/2006
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplauso pelo transcurso do aniversário de cinqüenta anos de criação do tradicional Restaurante *O Buraco da Gia*, localizado na cidade litorânea de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
Discussão Única do Requerimento nº 3840/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Tenente Rogério de Azevedo Mota, do Batalhão de Policiamento de Trânsito - BPTran pelos bons serviços prestados no supracitado *Batalhão Especializado*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
Discussão Única do Requerimento nº 3841/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Administrador do Hospital Dom Moura, em Garanhuns, Tenente Hudson de Moura Souza, pela melhoria dos serviços do Hospital Dom Moura, em Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/4/2006
ATA
ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2006.
Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Ettore Labanca, Adelmo Duarte, Bruno Rodrigues e Ana Cavalcanti.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Ettore Labanca, Adelmo Duarte, Bruno Rodrigues e Ana Cavalcanti.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Dilma Lins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Maviael Cavalcanti, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os deputados: Ana Rodovalho, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Elias Lira, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Negromonte, José Queiroz, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raul Henry, Roberto Liberato, Romário Dias e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Guilherme Uchôa e Teresa Leitão. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado João Fernando Coutinho, único orador inscrito, que vem parabenizar o Sport Club do Recife pela conquista do campeonato pernambucano no dia de ontem. Concluindo, lamenta a ocorrência de mais um ataque de tubarão na praia de Piedade, oportunidade em que cobra providências das autoridades competentes para que fato como este não mais ocorra na costa pernambucana. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra a deputada Teresa Leitão que vem registrar audiência pública ocorrida na Ilha de Itamaracá com as presenças dos deputados Guilherme Uchôa e Ceça Ribeiro onde foi tratado diversos assuntos inclusive a grande preocupação dos ilhéus com a população carcerária existente nos presídios da citada ilha. A oradora foi aparteada pelos deputados: Guilherme Uchôa, (assume a Presidência o deputado Adelmo Duarte) e Antônio Moraes. Segue-se na tribuna o deputado Antônio Moraes que vem apelar ao presidente do Tribunal de Justiça no sentido de fiscalizar os preços de segunda via de documentos emitidos pelos cartórios pernambucanos, pois os mesmos estão cobrando altas taxas pela emissão dos citados documentos. O orador foi aparteado pelos deputados: Augusto César, Sebastião Rufino, (assume a Presidência o deputado Bruno Rodrigues) e Adelmo Duarte. Com a palavra o deputado Betinho Gomes que vem informar aos seus pares que no dia de amanhã será assinado edital de licitação que visa ampliar a capacidade hídrica do Estado de Pernambuco, mais precisamente os municípios da Mata Sul. Logo após, ocupa a tribuna o deputado Roberto Leandro para em seu pronunciamento comentar pesquisa do Instituto Data-Folha onde o atual presidente da República desponta com percentual de quarenta por cento, enquanto seus concorrentes encontram-se abaixo dos vinte por cento. O orador foi aparteado pela deputada Teresa Leitão. (Assume a Presidência a deputada Ana Cavalcanti). Finalmente usa da palavra o deputado Sérgio Leite, último orador inscrito, que inicialmente felicita o Sport Club do Recife pela conquista do campeonato pernambucano de futebol. Prosseguindo, tece alguns comentários sobre recente decisão judicial que diminui o percentual de aumento de energia elétrica no Estado de Pernambuco. Concluindo, demonstra preocupação com o percentual do novo aumento da Celpe que ainda não foi anunciado. O orador foi aparteado pelo deputado Roberto Leandro. Esgotada a pauta, a senhora presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5253/2006 a 5258/2006 de autoria dos deputados: Antônio Figueirôa, Nelson Pereira, Antônio Moraes, Izaías Régis e Betinho Gomes e, os Requerimentos nºs 3837/2006 a 3841/2006 da lavra dos deputados: Sérgio Leite, João Fernando Coutinho, Antônio Moraes e Soldado Moisés, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Sérgio Leite requerimento solicitando que seja realizada uma Reunião Especial, no dia dezessete de abril de dois mil e seis, para a entrega da Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freire à Produtora Cultura Sandra Bertini. Pelo deputado Betinho Gomes, apelo ao senhor diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciar a sinalização da PE 90, no trecho compreendido entre Limoeiro e Surubim. Pelo deputado Izaías Régis, apelo ao senhor presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de viabilizar o abastecimento de água do Sítio Chã dos Laurindos, no município de Correntes. Pelo deputado Antônio Moraes, duas proposições: a primeira, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Defesa Social, comandante Geral da Polícia Militar e ao chefe geral de Polícia Civil, no sentido de coibirem o índice de violência que está apavorando a população da cidade de Timbaúba; e a segunda, voto de aplauso ao Restaurante Buraco da Gia, pela passagem dos cinqüenta anos de sua criação. Pelo deputado Nelson Pereira, dois apelos: o primeiro, ao senhor presidente da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público na Rua Três Maria, no Bairro Santa Mônica, no município de Camaragibe; e o segundo, à prefeita da cidade de Olinda e à secretária de Obras e Serviços Públicos, no sentido de providenciarem a revitalização das praças localizadas entre as Ruas B6, B4, B6 e B12, em Rio Doce, no referido município. Pelo deputado Antonio Figueirôa, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Infra-estrutura e ao presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de providenciarem a construção de um poço artesiano no

loteamento Colônia, no município de Jaboatão dos Guararapes. Pelo deputado Soldado Moisés, votos de aplausos ao administrador do Hospital Dom Moura, em Garanhuns, pela melhoria dos serviços do referido hospital; e ao tenente Rogério de Azevedo Mota, do Batalhão de Policiamento de Trânsito, pelos bons serviços prestados no supracitado batalhão. Pelo deputado João Fernando Coutinho, voto de aplauso ao povo do município de Gameleira pela passagem dos cento e dez anos de sua fundação comemorado no dia dez de abril de dois mil e seis. (O Projeto de Lei nº 1279/2006 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os deputados: Antônio Figueirôa, Carla Lapa, Lourival Simões, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel e Ricardo Teobaldo. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente
VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2006.
EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 048/2006 - DO DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE comunicando que estará ausente no período de 11 a 20 de abril de 2006, para atender convite do Partido Recrear, na Argentina. Inteirada.

OFÍCIO Nº 126 - DA GERÊNCIA DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/DIVISÃO DE HOMICÍDIOS encaminhando Síntese e Relatório Final do Casa Ponte Joaquim Cardoso. À Comissão de Defesa da Cidadania.

OFÍCIO Nº 008 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.000 de 04.04.2006 e 13.001 de 07.04.2006. Inteirada.

OFÍCIO Nº 048 - DO DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE informando que estará ausente no período de 11 a 20 de abril de 2006, em missão cultural. À Publicação.

OFÍCIO Nº 002 - DO DESEMBARGADOR OZAEI RODRIGUES VELOSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que assumiu o exercício das funções de Corregedor Geral da Justiça e Presidente da Comissão Estadual de Adoção do Estado de Pernambuco, para o biênio 2006/2008. Inteirada.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS LOURIVAL SIMÕES E GUILHERME UCHOA justificando ausência das reuniões plenárias dos dias 11, 12 e 13 de abril de 2006. À Publicação.

OFÍCIO Nº 002 - DO DESEMBARGADOR OZAEI RODRIGUES VELOSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que assumiu o exercício das funções de Corregedor Geral da Justiça e Presidente da Comissão Estadual de Adoção do Estado de Pernambuco, para o biênio 2006/2008. Inteirada.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS LOURIVAL SIMÕES E GUILHERME UCHOA justificando ausência das reuniões plenárias dos dias 11, 12 e 13 de abril de 2006. À Publicação.

Ofício
Ofício nº 048/2006.
Recife, 10 de abril de 2006.
<p>Senhor Presidente,</p> <p>Venho por meio deste, informar que estarei ausente no período de 11 a 20 de abril de 2006, para atender um convite do Partido Recrear, na Argentina.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Deputado JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário</p> <p>Exmo. Sr. Deputado ROMÁRIO DIAS Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.</p>

Solicitações de Dispensa
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.
Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA , com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 11 a 13 de abril de 2006 pelo motivo abaixo justificado.
JUSTIFICATIVA:
Viagem à Brasília.
Recife, 10 de abril de 2006.
Deputado Guilherme Uchoa
DESPACHO
DEFERIDO EM, 11/04/2006
Deputado Ettore Labanca 1º Vice Presidente no exercício da Presidência
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.
Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES , com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 11 e 12 de abril de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:
Viagem à Brasília.
Recife, 10 de abril de 2006.
Deputado Lourival Simões
DESPACHO
DEFERIDO EM, 11/04/2006
Deputado Ettore Labanca 1º Vice Presidente no exercício da Presidência

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 6102/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2005
Autora: Deputada Malba Lucena

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS COM O RESPEITO À LIBERDADE RELIGIOSA, TRATANDO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS. MATÉRIA DE INICIATIVA DE LEI RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 61, § 1º, II, C, DA CF/88 E ART. 19, § 1º, IV, DA CE/89 (REGIME JURÍDICO DOS SEVIDORES PÚBLICOS E PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena, que visa dispor sobre questões relacionadas com o respeito à liberdade religiosa, tratando da realização de concursos públicos.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A disciplina normativa pertinente ao **regime jurídico dos servidores públicos estaduais**, especialmente no que tange ao **provimento de cargos públicos** (hipótese em que se encontra inserida a disciplina normativa atinente ao concurso público), traduz matéria que se insere na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal e art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual, que dispõem, *in verbis*:

“Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

c) servidores públicos da União e Territórios, **seu regime jurídico, provimento de cargos**, estabilidade e aposentadoria;”

“Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

IV - servidores públicos do Estado, **seu regime jurídico, provimento de cargos públicos**, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer Nº 6103/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2005
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SEMESTRAIS SOBRE GASTOS EM SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA, MEDIANTE CONTROLE EXTERNO, EXERCER A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO ESTADO E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 29, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRERROGATIVA QUE LEGITIMA A PRODUÇÃO DE LEIS REGULAMENTANDO A MATÉRIA. PRECEDENTE DO STF. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTIUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a realização de audiências públicas semestrais sobre os gastos em saúde no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e funcional é de competência da **Assembléia Legislativa**, mediante **controle externo**.

O **controle externo**, a cargo do Poder Legislativo Estadual, abrange os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Eis, a respeito, a literal dicção do art. 29, *caput* e § 1º, da Carta Estadual, *verbis*:

“Art. 29. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e fundacional, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

§ 1º A fiscalização mencionada neste artigo incidirá sobre os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.”

A atividade de **fiscalização** constitui, ao lado do poder de **legislar, função típica** do Poder Legislativo. Como **funções atípicas** podem ser citadas **administrar e julgar**.

Nesse sentido, a lição de Alexandre de Moraes (*in Direito Constitucional*, Ed. Atlas, 6º ed., 1999, p. 354):

“As funções típicas do Poder Legislativo são *legislar e fiscalizar*, tendo ambas o mesmo grau de importância e merecedoras de maior detalhamento. Dessa forma, se por um lado a Constituição prevê regras de processo legislativo, para que que o Congresso Nacional elabore as normas jurídicas, de outro, determina que a ele compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo (CF, art. 70).

As funções atípicas constituem-se em *administrar e julgar*. A primeira ocorre, exemplificamente, quando o Legislativo dispõe sobre sua organização e operacionalidade interna, provimento de cargos, promoções de seus servidores; enquanto a segunda ocorrerá, por exemplo, no processo e julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade.”

Dessa forma, possuindo como **função típica e essencial** o **poder de fiscalização**, nada impede ao Poder Legislativo a produção de leis que visem regulamentar a matéria, tornando mais efetivo e eficaz o controle externo dos atos da administração pública.

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar dispositivo da Constituição do Estado do Amazonas editado com fulcro no controle externo a cargo do Poder Legislativo, julgou improcedente a **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 375/DF**, cujo acórdão restou assim ementado:

“Ementa: Ante a publicidade de que se devem tais gastos revestir, não conflita, com a Carta Federal (artigos 70 e 71), o dispositivo da Constituição do Amazonas (art. 28, XXX), que autoriza a requisição de informações e cópias autenticadas de documentos de despesas realizadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios. Não estão, ambos os Tribunais, idenes ao controle externo da Assembléia, nem basta, ao fim colimado pelo dispositivo estadual impugnado, o encaminhamento dos relatórios previstos, com outro objetivo, pelo § 4º do art. 71 da Constituição Federal.”

Entretanto, a fim de evitar ingerências no âmbito das competências administrativas a cargo do Poder Executivo (reserva de administração), proponho o seguinte SUBSTITUTIVO, que objetiva adequar a Proposição Legislativa ora em análise aos limites da regulamentação das questões afetas ao controle externo a cargo do Poder Legislativo:

SUBSTITUTIVO Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1156/2005

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2005.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a realização de audiências públicas semestrais sobre os gastos em saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º A Assembléia Legislativa do Estado, sob a coordenação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e da Comissão de Saúde, realizará audiências públicas semestrais sobre os gastos com saúde no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Serão convocados para participar das audiências públicas de que trata o caput deste artigo, dentre outros, os integrantes do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º Nas audiências públicas a que se refere o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo apresentará, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo dados sobre o montante e as fontes de recursos aplicados, as despesas realizadas, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e a produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Art. 3º O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa do Estado e ao Conselho Estadual de Saúde relatórios gerenciais semestrais das metas propostas e dos resultados alcançados, assim como de receitas e despesas, detalhando a execução orçamentária correspondente aos recursos aplicados em cada organização social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 11 de abril de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.

Parecer Nº 6104/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2005
Autor: Deputado Roberto Leandro

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS FATURAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA. OBRIGATORIEDADE QUE ACARRETA RESTRIÇÕES AO COMÉRCIO INTERESTADUAL. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA* DA UNIÃO, CONFORME PRESCREVE O ART. 22, VIII, DA CF/88 (COMÉRCIO INTERESTADUAL). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro, que visa dispor sobre a unificação das faturas dos serviços prestados pelas concessionárias de telefonia.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A obrigatoriedade de unificação das faturas de serviços prestados pelas concessionárias de telefonia é questão que pode ser inserida no chamado **comércio interestadual**, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, VIII, da Constituição Federal. Eis a redação do citado dispositivo constitucional:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

VIII - comércio exterior e interestadual;”

Efetivamente, a existência de faturas múltiplas é resultado da comutação existente entre os sistemas das diversas concessionárias de telefonia. Utilizando-se de uma linha pertencente a uma concessionária de telefonia que opere em Pernambuco, é possível, por exemplo, falar com pessoas em outros Estados da Federação através dos sistemas de diversas operadoras espalhadas pelo território nacional.

Fica fácil de perceber, portanto, que a obrigatoriedade objetiva pelo Projeto de Lei ora em análise acarretaria sérias restrições ao **comércio interestadual**, posto que seriam necessários vários ajustes entre as diversas operadoras espalhadas pelo território nacional para viabilizar a unificação das faturas.

Restrições como essa, conforme se viu acima, só podem ser licitamente feitas mediante lei federal, em face previsão constitucional da competência legislativa privativa da União para dispor sobre **comércio interestadual** (art. 22, VIII, da CF/88).

De fato, a matéria em questão é daquelas que exige tratamento uniforme no âmbito do território nacional, sob pena de surgirem sérios riscos para as relações comerciais entre as unidades federativas.

Observe **Manoel Gonçalves Ferreira Filho**, a respeito do tema, que “(...) é vedado aos Estados tomar qualquer medida que impossibilite, dificulte ou prejudique o comércio interestadual, qualquer que seja o expediente usado e isso independentemente de motivação. O Brasil, nos termos da Constituição, é um só mercado, regido exclusivamente pela legislação federal” (Comentários à Constituição Federal, 3ª ed., p. 92).

O STF tem sistematicamente considerado inconstitucionais leis estaduais que tenham possibilidade de causar embaraços ao comércio interestadual, como se pode observar dos precedentes abaixo transcritos:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI PAULISTA. PROIBIÇÃO DE IMPORTAÇÃO, EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS CONTENDO QUALQUER TIPO DE AMIANTO. GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS. LEGITIMIDADE ATIVA. INVASÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO. 1. Lei editada pelo Governo do Estado de São Paulo. Ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Estado de Goiás. Amianto crisotila. Restrições à sua comercialização imposta pela legislação paulista, com evidentes reflexos na economia de Goiás, Estado onde está localizada a maior reserva natural do minério. Legitimidade ativa do Governador de Goiás para iniciar o processo de controle concentrado de constitucionalidade e pertinência temática. 2. Comercialização e extração de amianto. Vedação prevista na legislação do Estado de São Paulo. Comércio exterior, minas e recursos minerais. Legislação. Matéria de competência da União (CF, artigo 22, VIII e XIII). Invasão de competência legislativa pelo Estado-membro. Inconstitucionalidade. 3. Produção e consumo de produtos que utilizam amianto crisotila. Competência concorrente dos entes federados. Existência de norma federal em vigor a regulamentar o tema (Lei 9055/95). Consequência. Vício formal da lei paulista, por ser apenas de natureza supletiva (CF, artigo 24, §§

1º e 4º) a competência estadual para editar normas gerais sobre a matéria. 4. Proteção e defesa da saúde pública e meio ambiente. Questão de interesse nacional. Legitimidade da regulamentação geral fixada no âmbito federal. Ausência de justificativa para tratamento particular e diferenciado pelo Estado de São Paulo. 5. Rotulagem com informações preventivas a respeito dos produtos que contenham amianto. Competência da União para legislar sobre comércio interestadual (CF, artigo 22, VIII). Extrapolação da competência concorrente prevista no inciso V do artigo 24 da Carta da República, por haver norma federal regulando a questão.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 2.656/SP, rel. Min. Mauricio Corrêa, pub. no DJ de 01.08.2003, p. 7.412)
“EMENTA: - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 346 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Inconstitucionalidade da frase “sendo vedada a saída do Estado de madeiras em toras”. Competência da União para legislar sobre comercio interestadual e transporte (artigo 22 - VIII e XI da Constituição Federal). Precedentes do S.T.F.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 280/MT, rel. Min. Francisco Rezek, pub. no DJ de 17.06.1994, p. 15.706)
“OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÕES, NAS EMBALAGENS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LEI FLUMINENSE Nº 1.939, DE 1991, ART. 2º, ITENS II, III E IV), CAUTELAR DEFERIDA, EM FACE DA URGÊNCIA DA MEDIDA E DA RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PEDIDO (ARTIGOS 24, V E 22, VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).” (STF, Tribunal Pleno, ADIMC nº 750/RJ, rel. Min. Octavio Gallotti, pub. no DJ de 11.09.1992, p. 4.713)
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 6105/2006

Projeto de Resolução nº 1197/2005

Autor: Deputado Roberto Liberato

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO SR. GENIVALDO DI PACE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1197/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Sr. GENIVALDO DI PACE.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoioamento necessário, nos termos do art. 181, “j”, do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa. Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1197/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1197/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 6106/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 035/2006, de 29 de março de 2006. O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE. A abertura de crédito de que trata a presente proposição objetiva incluir na programação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE, o Programa “0116 – Governo Digital” e os Projetos “1553 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no DETRAN-PE e “1554 - Implantação de Unidade de Atendimento do DETRAN-PE via internet. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa. Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias elencadas no seu art. 2º, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2006, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 6107/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1.261/2006

Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ADEQUAÇÃO AO TEXTO DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1.261/2006, de autoria da Mesa Diretora, que visa dispor sobre a forma de provimento dos cargos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a fim de adequar a legislação estadual ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição ora em análise objetiva promover a adequação da legislação estadual ao que determinam a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco. Em ambas é definida a regra da composição heterogênea das Cortes da Contas, de modo que nos Estados-Membros as Cortes de Contas são compostas por três conselheiros indicados pelo Governador do Estado e por quatro conselheiros escolhidos pela Assembléia Legislativa.

Eis a redação do § 2º do art. 32 da Constituição do Estado:

“Art. 32.

.....

§ 2º Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão escolhidos:

I - três (03) pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembléia Legislativa, sendo dois (02), alternadamente, dentre Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento.

II - quatro (04) pela Assembléia Legislativa.”

Ocorre que atualmente encontra-se vigente no Estado de Pernambuco a Lei nº 11.192, de 27 de dezembro de 1994, que autoriza que o Tribunal de Contas do Estado venha a ser composto de até 5 (cinco) conselheiros escolhidos pelo Governador do Estado e de apenas 2 (dois) pela Assembléia Legislativa.

A adoção das regras previstas na presente Proposição permitirá, permanentemente, que o Governador do Estado conte com 3 (três) conselheiros e a Assembléia Legislativa com 4 (quatro), conforme determinam os Textos Constitucionais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1261/2006, de autoria da Mesa Diretora.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1261/2006, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 6108/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER PENSÃO MENSAL A TÍTULO DE REPARAÇÃO INDENIZATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO FINANCEIRO (ART. 24, I DA CF/88) E DIREITO ADMINISTRATIVO (ART. 25 DA CF/88). RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, ART. 37, §6º DA CF/88. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89. PARECER PELA APROVAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2006, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a MARCOS MARIANO DA SILVA pensão mensal a título de reparação indenizatória pelos danos sofridos em face de aprisionamento declarado judicialmente como indevido.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserita na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, para legislar sobre direito financeiro, nos termos do art. 24, I da CF/88:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico;

A matéria encontra-se, também, inserita na **competência legislativa concorrente** dos Estados-Membros para dispor sobre **direito administrativo** (art. 25 da CF/88).

Apesar de não expressamente previstano art. 24 da CF/88 – dispositivo que enumera as hipóteses de **competência legislativa concorrente** – a competência para legislar sobre direito administrativo exsurge implicitamente do texto constitucional. Trata-se, portanto, segundo a nomenclatura proposta pelo jurista José Afonso da Silva, de **competência implícita ou resultante**.

A professora **Fernanda Dias Menezes de Almeida**, profunda conhecedora do tema relativo à repartição de competências no Estado Federativo, fez expressa advertência quanto à existência de **competências concorrentes implícitas ou resultantes** na Constituição Federal de 1988. Eis o que diz a referida autora:

“Podem-se identificar no texto constitucional de 1988 competências legislativas concorrentes que chamaríamos de primárias, por encontrarem assento na própria Constituição, e competências legislativas secundárias, não previstas de modo expreso na Constituição, mas decorrentes da necessidade de atuar competências materiais comuns.” (*Competências na Constituição de 1988*, Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 2ª ed., 2000, p. 140)

A possibilidade de os Estados-Membros editarem leis sobre **direito administrativo** advém diretamente da autonomia política, administrativa e financeira de que gozam (art. 25, § 1º, da CF/88).

Posto isto, é de se observar que a presente proposição é um reflexo da responsabilidade civil objetiva do Estado por atos de seus agentes que causem danos a terceiros, nos termos do art. 37, §6º da CF/88:

Art. 37.....

§6º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Ademais, a presente Proposição é de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19.

.....

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou **aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo;**”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, tendo em vista a inexistência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2006, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de abril de 2006.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Adeldo Duarte, Augusto César, Isaltino Nascimento, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Indicações

Indicação Nº 5259/2006

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao diretor-presidente da EMTU, engenheiro Luiz José Inojosa de Medeiros, no sentido de viabilizar a criação de uma nova linha Rio Doce/Dois Irmãos - sentido avenida Agamenom Magalhães/Hospital da Restauração/Hospital Santa Joana/Caxangá com a finalidade não apenas de reduzir o tempo, em razão do percurso, como disponibilizar mais coletivos, facultando aos usuários desperdício de tempo e espaço e, para tanto, dela dê-se conhecimento a prefeita de Olinda, engenheira Luciana Santos; ao prefeito da cidade do Recife, economista João Paulo Lima e Silva e ao estudante universitário solicitante, Daniel Vida Chiari, com endereço à rua Maria Judith Lins, 478, Edf. Ângela Cristina, apto 302, Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda.

Justificativa

É que a linha com o itinerário, **há mais de 15 anos**, única existente, com percurso Rio Doce/ Estrada de Belém/Dois Irmãos, não atende a demanda, urgindo, a criação de uma nova linha que ofereça aos usuários redução de tempo e espaço, visto que da forma em que se encontra tem gerado grande transtorno com prejuízo para os passageiros que chegam a gastar duas horas ou pouco mais até o seu destino.

Não dá para entender, não obstante o tempo, a situação permaneça a mesma. Por isso mesmo, rogo dos ilustres pares a aprovação da presente proposta de grande significado social, no contexto das políticas públicas do Estado.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.

Guilherme Uchoa Deputado

Indicação Nº 5260/2006

Indicoo à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo, ao governador do Estado, senhor José Mendonça Bezerra Filho, no sentido de viabilizar dotação orçamentária objetivando o desenvolvimento do turismo nas praias do Litoral Norte, paraísos esquecidos pelos governantes e, para tanto, dê-se conhecimento, da presente proposição, ao prefeito de Goiana, senhor José Roberto Tavares Gadelha, com endereço à avenida Marechal Deodoro s/n, centro, CEP 55900-000; ao prefeito da Ilha de Itamaracá, senhor Paulo Geraldo Xavier, sito à avenida João Pessoa Guerra, s/n, centro, CEP 53800-000, Itamaracá; ao prefeito de Itapissuma, comissário de Polícia Clóvis Cavalcanti do Rêgo Barros, sito à rua Manoel Lourenço, 16, centro, CEP 53700-000; ao prefeito de Igarassu, senhor Severino Souza e Silva, com endereço à Praça da Bandeira, 14, Sítio Histórico, CEP 53600-000, Igarassu e ao prefeito do Paulista, senhor Yves Ribeiro de Albuquerque, sito à Praça Agamenom Magalhães,s/n centro, CEP 53401-441, Paulista.

Justificativa

Os comerciantes e moradores reclamam da falta de investimentos e revelam mágoa por não terem caído nas graças do poder público. Refiro-me aos paraísos esquecidos do Litoral Norte: Carne de Vaca, Pontas de Pedra, Catuama, Pontas do Funil, Enseada dos Gólfinos, Praia do Sossego, Jaguaribe, Pilar; Forte Orange; Vila Velha, Coroa do Avião; Mangue Seco, Nova Cruz, Maria Farinha e outras.

De Paulista a Goiana, a referência ao balneário do Litoral Sul é inevitável quando o assunto é infra-estrutura e turismo. Na verdade, o que interessa mesmo ao poder público estadual é o desenvolvimento das praias do Litoral Sul. Não olham tanto para as praias do Litoral Norte como olham para as praias do Litoral Sul. Haja vista o tratamento diferenciado, constatado pelas verbas disponibilizadas para as praias de Porto de Galinhas, Serrambi, Gaibu, que não dependem mais dos frequentadores locais, mas dos turistas: tanto do sul do país como os do exterior.

Na praia do Anel, na própria Itamaracá, o fim de semana dos veranistas fica seriamente ameaçado por conta de um canal sem revestimento numa rua paralela a faixa de areia. Nem precisa chover para que ele transborde: basta uma maré alta e toda à via é tomada por uma água preta e fedorenta, resultado da mistura com esgoto doméstico. Por conta disso, o pessoal deixa de frequentar. Hoje em Itamaracá só tem criminalidade e sujeira. Comerciantes, pescadores e moradores reclamam da falta de investimentos no Litoral Norte e não escondem a mágoa de não terem caído nas graças do poder público, a exemplo de Porto de Galinhas. Em Pontas de Pedra, o esgoto também é um problema grave. Sem tratamento, ele é jogado diretamente no mar, em tubulações de concreto ou PVC, ostensivamente visíveis da areia. Os pescadores sofrem duplamente: primeiro com doenças de pele, segundo com a falta de veranistas para que possam vender o produto da pesca.

Ao contrário das outras praias, fartamente contempladas pelo poder público, nos dias de semana às praias do Litoral Norte, não vai ninguém. O pouco movimento é apenas durante o curto período de verão. Catuama, em Goiana não tem sequer um poste de iluminação pública. À falta de divulgação do Litoral Norte vem reduzindo, cada vez mais, as atratividades das praias e aos investimentos privados. Porto, que já se tornou um destino turístico consolidado, receber um volume de grandes turistas nos dias úteis, e há anos não depende mais apenas dos veranistas do Recife. quanto à Itamaracá a situação é a mesma e a única coisa que se divulga naquela ilha é a Coroa do Avião, que na verdade pertence a Itapissuma.

É tão verdade, que alguns comerciantes já pensam em migrar para a Paraiba, visando outras praias. Talvez, com a saída dos presidios, e só Deus sabe quando, a coisa venha a melhorar.

Não obstante meus reiterados apelos ao poder público estadual, a situação continua inalterada. Assim, espero dos ilustres pares a aprovação da presente proposta em se tratando não apenas de turismo mas de um problema de ordem social.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006.

Guilherme Uchoa Deputado

Indicação Nº 5261/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Fernando Dueire**, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; ao **Ilmo. Sr. Dr. Roberto Alcoforado**, DD. Diretor Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE; ao **Ilmo. Sr. Dr. Gustavo Alencar**, DD. Diretor de Operações da CELPE; ao **Ilmo. Sr. Dr. Francisco Belo**, DD. Gerente de Expansão de Redes - CELPE, no sentido de enviar os esforços necessários com vistas a **PROCEDER COM A EXPANSÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA VILA DIOGO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CONDADO**, em nosso Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Deibson Thiago de Araújo Barbosa**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON no Loteamento Nassau, s/n, Q. Q. Lote 13, Centro; e ao **Ilmo. Sr. Célio Andrade de Araújo**, a Avenida 15 de Novembro, 764, Centro; ambos em Condado; e ao **Ilmo. Sr. Fernando Figueira**, DD. Coordenador do Departamento de Atendimento ao Cliente - CELPE; em Recife, PE.

Justificativa

Nesta oportunidade, queremos destacar a Vila Diogo, situada na zona rural do município do Condado, que se ainda ressentse pela falta eletricidade em algumas de suas casas, prejudicando cerca de 40 famílias sem esse importante benefício, que, além da iluminação, facilitará a irrigação da agricultura de subsistência.

Por isso, formulamos este apelo ao Governo do Estado e órgãos competentes, para que esforços sejam envidados com vistas a atender o apelo feito pela Vila Diogo, através da ADASCON, suprindo a premente necessidade da expansão da eletrificação rural na região em tela, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida daquela população.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006.

Antônio Figueirôa Deputado

Indicação Nº 5262/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Ricardo Rodrigues**, DD. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Charles Jurubeba**, DD. Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, no sentido de procederem com a **IMPLANTAÇÃO DE UMA CISTERNA NO SÍTIO FAZENDA LOPES, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Emanuel Cordeiro**, na Rádio Voluntária, a Av. Fernando Bezerra, s/n, Centro; e ao **Ilmo. Sr. José Salustiano Lopes**, no Sítio Fazenda Lopes, na Zona Rural, ambos em Ouricuri, PE.

Justificativa

A implantação de uma cisterna no Sítio Fazenda Lopes vem resgatar um déficit no fornecimento d’água da região da zona rural do município de Ouricuri, proporcionando melhores condições para um maior aproveitamento do seu potencial líquido.

A importância de uma cisterna na localidade em tela, é, sem nenhuma dúvida, indispensável à população moradora e dependente daquela fonte de abastecimento d’água, para o consumo humano, animal e para as atividades agrícolas. Por isso, apelamos aos competentes órgãos estaduais, para a sua implantação, possibilitando, assim, o justo beneficiamento à comunidade abrangente.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2006.

Antônio Figueirôa Deputado

Indicação Nº 5263/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor José Mendonça Filho, e ao Secretário da Educação e Cultura, Professor Mozart Neves Ramos, no sentido de autorizar a liberação de recursos financeiros para construção de duas salas de aula e uma área para pratica de esportes na Escola Paulina Monteiro Ensino Fundamental, localizada na cidade de Caruaru.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a senhora Gilvânia Soares Cavalcante Mariano Gomes, Diretora da Escola Paulina Monteiro Ensino Fundamental à rua: José Carlos Coutinho, 432 – Cedro - Caruaru/PE - CEP 55.020-600.

Justificativa

A escola Paulina Monteiro, atende a quatro comunidades do município de Caruaru, esse ano letivo, deixou de matricular novas turmas por falta de espaço físico, prejudicando os alunos que se deslocam para outras unidades de ensino distante das suas residências.

Existindo também, a necessidade da construção de uma área para prática de esportes, que é de suma importância no desenvolvimento dos jovens e crianças, firmando cada vez mais, os estudantes na Escola. Conforme informações da Diretora, a escola já dispõe de um terreno, faltando apenas recursos financeiros para realizar um antigo sonho da comunidade local.

Ante o exposto, solicito aos ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2006.

Sebastião Oliveira Júnior Deputado

Indicação Nº 5264/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ministério dos Transportes, no sentido de viabilizar a duplicação da BR-423, que demanda de São Caetano a Garanhuns, passando pelas cidades de Cachoeirinha e Lajedo.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos prefeitos de São Caetano, Cachoeirinha, Lajedo, Garanhuns e aos respectivos presidentes das Câmaras Municipais.

Justificativa

É indiscutível a importância de um moderno sistema de estradas, em um projeto de desenvolvimento nacional. Lamentável não ocorra ainda no Brasil, o que nos coloca na condição de eterno país emergente.

Visitamos recentemente o Chile e testemunhamos o exemplo de um sistema rodoviário moderno em sintonia com um projeto de desenvolvimento que tem se notabilizado em todas as direções.

Entre nós, basta um governante duplicar pequeno trecho para ser referência de visibilidade, quando este deveria ser o grande instrumento de desenvolvimento do Brasil.

O preâmbulo serve para justificar o pleito que nos foi feito por um grupo de jovens da cidade de São Caetano, para que encaminheos ao Ministério dos Transportes, solicitando que seja procedido estudo e projeto para duplicação do trecho de São Caetano a Garanhuns, cujo trajeto atravessa as cidades de Cachoeirinha e Lajedo.

Anotaram os jovens estudantes que a implantação do Campus da Universidade Rural, em Garanhuns, e da Universidade Federal, em Caruaru, provocou um amplo intercâmbio entre essas cidades pólo, a partir de um consagrado mecanismo, que é a educação, a mais eficiente das interações do desenvolvimento.

Como se não bastasse essa fundamental razão, há que se destacar a função de liderança regional de Garanhuns no Agreste Meridional, o que daria, igualmente, suporte ao projeto de duplicação.

Desta forma, gratifica-nos interpretar a aspiração desses jovens que representam, decerto, centenas de outros estudantes das cidades referidas, ensinando mais um fator propulsor do desenvolvimento desta importante região, que é o Agreste de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2006.

José Queiroz Deputado
--

Requerimentos

Requerimento Nº 3842/2006

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o auditor fiscal aposentado, senhor Manoel Nunes Machado, paraibano, radicado em

Pernambuco desde 1930, e, que, na próxima semana, completará 100 anos de existência e, para tanto, dê-se conhecimento da presente proposta ao presidente do SINDIFISCO, auditor Jorge Luiz Amaral, com endereço à rua da Aurora, 1443, Santo Amaro, CEP 50040-090, Recife e ao aniversariante que, na mesma data, comemorará o seu centenário com o lançamento de um livro de poesia cujo endereço segue às atenções da Secretaria Estadual da Fazenda, na pessoa da titular da pasta, auditora fiscal Maria José Briano Gomes e a delegada de Polícia, Yolanda **Nunes Machado** Gomes, com endereço à rua Djalma de Farias, 441, Torreão, Recife.

Justificativa
<p>O auditor fiscal, Manoel Nunes Machado, radicado em Pernambuco desde à década de 1930, que completará na próxima semana 100 anos de existência, pertence a uma geração que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a atingir a longevidade, ou seja 1,9% da população pernambucana.</p> <p>Na verdade, existe um pequeno clube que aumenta e muito as chances e atingir essa idade. A paixão pela poesia, vem de muito tempo, e é chegada a hora de comemorar com a família e amigos as duas coisas.</p> <p>Manoel Nunes Machado, nasceu no mesmo ano do primeiro vôo de Santos Dumont com o 14 Bis, acompanhou pelo rádio as 1ª e 2ª Guerras Mundiais e viu a seleção Brasileira de Futebol ser campeá do Mundo por cinco vezes. O seu livro <i>Reminicências</i> é, por certo, um relato do que ele viu e ouviu ao longo de sua existência.</p> <p>Nada mais justo, que esta Casa do Legislativo Estadual congratule-se com o centenário Manoel Nunes Machado, paraibano que migrou para Pernambuco muito cedo e aqui vive e convive com seus familiares e muitos amigos.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006</p>
Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento Nº 3843/2006

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o presidente da Cooperativa de Transportes Complementares de Pernambuco, senhor Geovane Melo dos Santos, pelo disciplinamento do sistema de transporte alternativo em toda a Região Metropolitana Norte e, para tanto, dê-se conhecimento, da presente proposição, ao presidente da Cooperativa de Transportes Complementares de Pernambuco, senhor Geovane Melo dos Santos, com endreço à rua da Esperança, 36, centro, 53700-000, Itapissuma; ao prefeito da Ilha de Itamaracá, senhor Paulo Geraldo Xavier, sito à avenida João Pessoa Guerra, s/n, centro, CEP 53800-000, Itamaracá; ao prefeito de Itapissuma, comissário de Polícia Clóvis Cavalcanti do Rêgo Barros, sito à rua Manoel Lourenço. 16, centro, CEP 53700-000; ao prefeito de Igarassu, senhor Severino Souza e Silva, com endereço à Praça da Bandeira, 14, Sítio Histórico, CEP 53600-000, Igarassu e ao prefeito de Araçoiaba, senhor Severino Alexandre Sobrinho, com endreço a avenida João Pessoa Guerra, 35, centro, Araçoiaba e ao líder comunitário, senhor José Bartolomeu de Albuquerque (TOTÓ), com endereço à rua Artepe, 25, Saramandaia, CEP 53600-000, Igarassu.

Justificativa
<p>É que o trabalho levado a efeito pelo presidente da Cooperativa de Transportes Complementares de Pernambuco, senhor Geovane Melo dos Santos, merece os melhores aplausos pela sua competência no sentido de disciplinar, em parceria com as prefeituras de Itamaracá, Itapissuma, Igarassu, Araçoiaba e Abreu e Lima, e com o apoio dos proprietários de kombis e a comunidade, conseguiu resolver, vez por todas, um impasse que aflingia os usuários de transporte alternativo, depois de um trabalho exaustivo de conscientização de todos.</p> <p>Na verdade, o presidente da Cooperativa de Transportes Complementares de Pernambuco, Geovane Melo dos Santos, conseguiu, à duras penas, o cadastramento de 360 veículos, passando a atender cerca de 20 mil passageiros/dia.</p> <p>Nada mais justo que esta Casa congratule-se com o senhor Geovane Melo dos Santos, pela sua brilhante iniciativa, que bem poderia servir de exemplo a outros municípios do Estado, pondo fim ao desentendimento entre os empresários de transporte regulares e os dos transportes alternativos e, prefeituras.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006</p>
Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento Nº 3844/2006

Requeremos, à mesa depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Editora Contexto pelo lançamento do Livro “Brasileiras Guerreiras da Paz”, ocorrido em 30 de março último, em São Paulo. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento:
À Editora Contexto, com endereço à Rua Acopiara, 199, CEP: 05083-110, São Paulo;
À Ilma Sra. Elizita Santa Cruz, com endereço à Rua Manoel de Barros Lima, 210, Bairro Novo, Olinda.
À Ilma Sra. Lenira Maria de Carvalho, presidente do Sindicato das Domésticas, com endereço à Rua da Concórdia, 977, Bairro São José, Recife, PE, CEP:50020-050;
À Ilma Sra. Vanete Almeida, militante do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais, com endereço à Rua Joaquim Godoy, 707, Centro, Serra Talhada, PE, CEP:56900-000;
À Ilma Sra. Zenilda Maria de Araújo;
À Ilma Sra. Givânia Maria da Silva, com endereço à Rua Juscelino Kubicthek, 205, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro, PE, CEP: 56000-000;
À Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Justificativa
<p>O lançamento do Livro “Brasileiras Guerreiras da Paz”, ocorrido em 30 de março último em São Paulo, faz parte do Projeto Mil Mulheres Pela Paz, dentre elas 52 brasileiras, sendo 05 delas pernambucanas indicadas para receber o Prêmio Nobel da Paz. O livro relata a trajetória dessas mulheres, através de entrevistas feitas pelos jornalistas Carla Rodrigues, Fernando Pompeu e Patrícia Negrão. A Sra. Elizita Santa Cruz foi representar as nossas mulheres Pernambucanas no lançamento. Tratam-se de mulheres que, em diferentes âmbitos de atuação, dedicaram a sua vida na promoção da paz e na defesa da justiça social e dos direitos humanos.</p> <p>Assim, portanto, faz-se justa e merecida a homenagem ora proposta, que espera contar com o apoio dos demais pares nesta Casa.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006</p>
Teresa Leitão Deputada

Requerimento Nº 3845/2006

Requeremos, à mesa depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco pelo “Projeto Eleitor do Futuro” já em execução nas Escolas Estaduais. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento:
Ao Exmo Sr. Desembargador Dr. Carlos Moraes, diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, e ao Exmo Sr. Desembargador Presidente Dr. Eloy D’Almeida Lins, com endereço à Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE.

Justificativa
<p>O “Projeto Eleitor do Futuro” tem como escopo conscientizar os jovens que não são obrigados a votar, que estão na faixa etária entre 16 e 17 anos, e aqueles que irão às urnas pela primeira vez, que são os que já completaram 18 anos.</p> <p>O Projeto é realizado pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, que está realizando visitas às escolas estaduais e conscientizando os jovens sobre a importância do exercício da cidadania.</p> <p>A finalidade desse Projeto também é combater a política de assistencialismo, através da educação. Construindo uma nova geração de eleitores com a exata visão da importância de seu voto, e da sua cidadania.</p> <p>Assim, diante da importante contribuição para a futura geração do nosso país se faz justa e merecida a homenagem ora proposta, que espera contar com o apoio dos demais pares deste Colegiado.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006</p>
Teresa Leitão Deputada

À publicação

Requerimento Nº 3846/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta, um **VOTO DE APLAUSO AO EXMO. SR. ROBERTO ASFORA, DD. PREFEITO MUNICIPAL DO BREJO DA**

MADRE DE DEUS, CIDADE SEDE DO MAIOR TEATRO AO AR LIVRE DO MUNDO, PELA FORMA EXTRAORDINÁRIA COM TEM PATROCINADO A CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA, APOIANDO OS ARTESÃOS LOCAIS E RECEPCIONANDO OS VISITANTES COM HOSPITALIDADE E SEGURANÇA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Roberto Asfora**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. Vereador Roberto Costa**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; e ao **Ilmo. Sr. Francisco Borges de Lima Neto** (Chiquinho do PT), a Rua Francisco Barboosa Xavier, 393, Distrito de São Domingos; todos no Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

Justificativa
<p>Anualmente milhares de pessoas vão a Fazenda Nova, no Município de Brejo da Madre de Deus, no Agreste Pernambucano, onde está sedeado o maior teatro ao ar livre do mundo, que encena a <i>Paixão de Cristo</i>, que retrata física e artisticamente com extrema exatidão a <i>via crucis</i> de Jesus Cristo.</p> <p>A Prefeitura Municipal, através do competente e abnegado Chefe do Poder Executivo, Prefeito Roberto Asfora, não mede esforços para que este evento ocupe dimensão e qualidade internacionais. A cada ano um público maior vai à Fazenda Nova e a Prefeitura tem também incrementado atividades artísticas e culturais na sede do município, para que todos possam desfrutar da beleza da arquitetura do Brejo da Madre de Deus, fundada 1879, cuja grande parte do casario permanece com as suas características preservadas.</p> <p>Por isso, nada mais justo do que aplaudir ao Prefeito Roberto Asfora, pois sua atuação vem resgatando naquele Município sua história e tradição, dando a todos oportunidades igualitárias, visando uma melhor qualidade de vida a população brejense.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006</p>
Antônio Figueirôa Deputado

Requerimento Nº 3847/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa um Voto de Aplausos para com o Delegado Titular da Delegacia da 62ª Circunscrição de Gravatá-PE, pelo competente trabalho que vem desenvolvendo naquele município,contra a criminalidade.
Requeremos ainda, que após os tramites legais, a presente distinção faça constar por quem de direito na ficha funcional do Bel. Ricardo Cysneiros de Araújo Pessoa, Delegado da Polícia Civil de Pernambuco.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social Dr. Rodney Rocha Miranda, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro - Recife – PE, CEP: 50040-020; ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil, Dr. Djalma José Gonçalves Raposo, com endereço na Rua da Aurora, 405 – Boa Vista, Recife – PE, CEP 50040-090; ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Joaquim Neto de Andrade Silva, com endereço na Rua Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá-PE, CEP: 55640-000 e ao Exmo. Sr. Delegado de Polícia Civil, Bel. Ricardo Cysneiros de Araújo Pessoa, com endereço na Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição, rua Zuleide Galvão Lins, s/n – Centro, Gravatá-PE, CEP: 55.642-000.

Justificativa
<p>Realmente é merecedor de aplausos o eficiente trabalho que o Delegado de Polícia Civil Dr. Ricardo Cysneiros de Araújo Pessoa e toda sua equipe, vem desenvolvendo à frente da Delegacia de Polícia de Gravatá-PE. Registre-se aqui, que desde o dia 16 de setembro de 2005, portanto, há aproximadamente 7 meses, não há conhecimento de um só homicídio no Município de Gravatá.</p> <p>Vale ressaltar ainda, que o competente trabalho, segundo o próprio Delegado, tem a participação efetiva da briosa Polícia Militar do Estado de Pernambuco.</p> <p>Torna-se importante frisar nesta proposição, que a cidade de Gravatá tem uma população de cerca de 73.000, habitantes e que atrai um grande número de visitantes (turistas), durante todo o ano. Sendo considerada, atualmente, uma das mais importantes cidades turísticas do Estado de Pernambuco.</p> <p>Dados estatísticos da Delegacia de Polícia de Gravatá comprovam que, os números da violência, vêm diminuindo constantemente naquele Município.</p> <p>No ano de 1999, foram contabilizados 67 homicídios. No ano de 2000 - 31 homicídios. Ano de 2001 - 32 homicídios. Ano 2002 - 31 homicídios. Ano 2003 - 23 homicídios. Ano 2004 - 17 homicídio. Ano 2005 - 15 homicídio. Destes 15 homicídios ocorridos no ano de 2005, 09 (nove) ou seja 60% foram rapidamente concluídos, com identificação de autoridades, e remetidos ao Poder Judiciário da Comarca de Gravatá. Levando-se em consideração que atualmente a preocupação maior dos governantes de um modo geral, tem sido a criminalidade, principalmente os altos índices de homicídios praticados, merece os melhores elogios o trabalho que ambas polícias vem executando no Município de Gravatá, sobremaneira o profissionalismo inteligente e constante do Delegado de Polícia Civil daquele Município, Bel. Ricardo Cysneiros de Araújo Pessoa.</p> <p>Diante do exposto e com o propósito de cientificar as autoridades competentes do nosso Estado, desta realidade animadora e gratificante é que solicito dos ilustres Pares a aprovação deste requerimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2006</p>
Antônio Moraes Deputado

Requerimento Nº 3848/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta Casa um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Armênio Teixeira Gonçalves Ferreira, ocorrido no dia 24 de março de 2006. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada na pessoa de seu filho, Sr. ARMÊNIO FERREIRA, com endereço na Rua Prof. José Brandão, 269/1201, Boa Viagem - Recife-PE - CEP: 51020-180.

Justificativa
<p>A aprovação do presente Voto de Pesar é imprescindível na medida em que se trata de uma justa homenagem a Senhor que teve uma vida longa e proveitosa.</p> <p>Falecido em 24 de março último, aos 74 anos, por morte natural, o Sr. Armênio era industrial aposentado e deixou 2 filhos, Armênio Ferreira e Ana Julia Ferreira. Sempre foi muito querido em sua cidade, trazendo felicidade a todos os que com ele conviveram. Sua vida foi de extrema dedicação à família e aos que dele necessitavam, um verdadeiro exemplo de bondade que deve ser seguido em especial numa época em que os valores familiares se mostram cada vez mais preteridos.</p> <p>Dessa forma, urge seja aprovado o presente Requerimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006</p>
Bruno Araújo Deputado

Requerimento Nº 3849/2006

Requeremos à Mesa, Nos termos do artigo 198, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 1114/2005, de minha autoria, que proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providencias.

Justificativa
<p>Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2006</p>
Marcantônio Dourado Deputado
DEFERIDO
Portarias
PORTARIA Nº 342

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 186114/2006, do Deputado Augusto César,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BRUNO CÉSAR FALCÃO RODRIGUES	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	120%	70,69%
ALESSANDRO DA COSTA MARTINS	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
ADILSON PINHEIRO FREIRE	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	55,12%
ALEXANDRE DE GODOY CARVALHO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	40%	26,97%
ELIETE ALVES DE CARVALHO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
GNIVALDO PERIRA LEITE	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	55,12%
HENRIQUE QUEIROZ DE CARVALHO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
JACIONE ALBINO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
MANOL PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
MARCELO MATIAS DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
MARIA DA PENHA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
MARIA DE FÁTIMA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
MARLENE MAGALHÃES DE ANDRADA	Assessor Especial/ PL-ASC	4,4%	0%
OLGA GUEIROS DE FREITAS BARBOSA	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	81,83%
RICARDO CARLOS DA SILVA CARVALHO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	103,28%
ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	16%	5,83%
EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	75%	59,13%
JOSÉ FLÁVIO CORDEIRO DE MAGALHÃES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	80%	63,63%
NEWILTON NOGUEIRA DE SIQUEIRA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	16%	5,83%
KASSANDRA RILDA LUCENA ARRUDA	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	120%	100%
WILMA MARIA BARROS PIMENTEL	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	120%	100%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 343

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2006, do Deputado Ricardo Teobaldo,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) para 0% (zero por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **IVANILDA VERAS MENDONÇA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 344

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2006, do Deputado Ricardo Teobaldo,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) para 9% (nove por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, retroagindo a dia 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 345

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 983625/2006, do Deputado Cleiton Collins,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 81% (oitenta um por cento), no cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, da servidora **EDNALVA GUILHERME DA SILVA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 346

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2006, do Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação de 57,80% (cinquenta e sete vírgula oitenta por cento), ao servidor, **JOÃO SANDRO RESENDE**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 347

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2006, do Deputado José Queiroz,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 06 de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BERTA SILVA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	120%	100%

JOSÉ ABDIAS FÉLIX DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	100%
EDILSON DE JESUS SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	10%	12%
JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	40%	53%
LÚCIA CRISTINA DE O. L. FÉLIX	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	15%	5%
MAURÍCIO SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	25%	14%
SAMUEL GOUVEIA ARAÚJO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	90%	73%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 348

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2006, da Deputada Tereza Leitão,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ	Assessor Especial/ PL-ASC	70,60%	85,5%
MIGUEL BAPTISTA	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	60%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 349

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010239/2006, dd Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADMA LAURINDO XAVIER	Assessor Especial/ PL-ASC	45%	32%
IRENILDE GUÁLTER BATISTA SAMPAIO	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	36,40%
JOSIMAR FERREIRA DA CUNHA	Assessor Especial/ PL-ASC	101,90%	120%
KALÍGIA CARVALHO MOREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	45%	30%
KLAYTON ANDRADE SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	120%
PAULO HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA LEDO	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	30%
VIVIANE LIMA DE VASCONCELOS	Assessor Especial/ PL-ASC	96,36%	99,50%
ARI CARVALHO SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	28,80%	18%
EDUARDO CAVALCANTI BIONES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	50%	36,50%
FRANCISCA EDJANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	80%	64%
FRANCISCA HILMA SARAIVA DE ALENCAR	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	100%
JOSÉ RICARDO FRAGOSO DE SIQUEIRA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	28,80%	18%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 350

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2006, do Deputado Ricardo Teobaldo,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE SIQUEIRA QUERALVARES	Assessor Especial/ PL-ASC	26%	15%
JEFFERSON ANTÔNIO MATIAS CAMPELO	Assessor Especial/ PL-ASC	4,5%	11,11%
MARCELO GOMES DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	4,5%	16,5%
THIAGO NUNES DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	32%	20%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 351

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2006, da Deputada Ceça Ribeiro,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOSÉ CARLOS MASCENA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	85%	120%
ANA CRISTINA DE SANTANA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	91%
YAQUE RIBEIRO D'ALBUQUERQUE JUNIOR	Assessor Especial/ PL-ASC	77,90%	120%
JESSÉ LUIZ FARIAS	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	20%	55%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário